

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	Do objeto: Aquisição de água mineral para reuniões corporativas, eventos e atendimento aos clientes internos e externos da SCPar Porto de Imbituba.
----------	---

LOTE I			
Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Água mineral 20 litros	Galão	600
2	Água mineral 500 ml	Garrafa	500
3	Água mineral 200ml	Copo	1000

B	Da qualidade: Todos os tipos de materiais utilizados e/ou fornecidos pela contratada, assim como suas práticas de produção deverão obedecer às boas práticas de fabricação e estar em conformidade com as normas e procedimentos dos órgãos sanitários responsáveis. Devendo, a qualquer momento, caso solicitado, encaminhar certidões, alvarás, licenças e autorizações pertinentes, principalmente quanto à legislação sanitária.
----------	--

C	Do prazo e forma de entrega: A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento do pedido expedido pelo setor de Compras e Serviços. Os produtos solicitados deverão ser entregues no prédio do almoxarifado da SCPar Porto de Imbituba, situado à Avenida Presidente Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC, dentro da área portuária. A entrega deve ser feita rigorosamente dentro do dia e hora marcados, sendo aceita, somente, a variação de 30 (trinta) minutos antecipados. O produto deve ser acompanhado de sua respectiva nota fiscal, sendo indispensável, no ato da entrega.
----------	--

D	Do fornecimento:
----------	-------------------------

Os produtos devem ser entregues em embalagem original e sem avarias. **O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada conforme demanda da contratante.**

Os produtos vendidos em embalagens poderão ser pedidas a partir de sua menor unidade, sendo assim, são aceitos todo e qualquer pedido, ainda que seja apenas uma garrafa ou fardo de qualquer um dos itens do Lote I.

Das obrigações das partes:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A contratada deve:

- a) nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- b) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a SCPAR Porto de Imbituba S/A a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- c) substituir, as suas expensas, no total ou em parte, em prazo hábil para realização dos eventos a que se destinam, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções;
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa pública ou sociedade de economia mista, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- e) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba S/A;
- f) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos.
- g) São expressamente vedadas à contratada:
 - I) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da SCPAR Porto de Imbituba S/A;
 - II) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da SCPAR Porto de Imbituba S/A, durante o período de fornecimento.

A SCPAR Porto de Imbituba S/A deve:

- h) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela beneficiária do registro de preços, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- i) receber os produtos em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, e em alguns casos, aos sábados das 8h às 12h, no prédio do almoxarifado;
- j) solicitar a substituição dos produtos em que se verificarem vícios ou incorreções;
- l) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

F	Do Local de entrega: Prédio do almoxarifado central da SCPAR Porto de Imbituba. Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC Cep: 88780-000 Telefone: (48) 3355-8900 E-mail: compras@portodeimbituba.com.br ; edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br
G	Da fiscalização/atestação: A fiscalização e controle do contrato será feito pelo Setor de Aquisições, licitações e contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.
H	Forma e condições de pagamento: A contratada emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada e o aceite através do Fiscal do Contrato.
I	Vigência do contrato: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, após a assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado até o limite previsto no art. 71 da lei nº 13.303.
J	Do responsável pela fiscalização e elaboração do termo de referência: Edésio Espíndola Sebastião – Administrativo Portuário.